



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 005/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0005) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.000,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0015)3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 14.000,00
TOTAL	R\$ 16.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0007) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 1.000,00
(0008) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.000,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0012) 3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 12.000,00
(0017) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 16.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de março de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 09 de março de 2016.

Ofício n. 085.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 005/2016, que **“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2016 e da outras providências”**.

A aprovação do presente fará com que este Legislativo Municipal possa suplementar fichas da despesa para o andamento de contratações de serviços.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,




Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **NORIVALDO MASSUDA**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.